



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 00050-00014783/2018-60**

**SIGGO nº 034760**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1445387 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, com sede no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L, Bloco I, 38 - Sobreloja II, Sala 02, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.340-000, telefone: (61)2191-4900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **08.438.042/0001-10**, doravante denominada Contratada, representada por **MARCELO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **0601608530 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **043.888.298-97**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/2017 - SSP** (6713611), celebrado em 03/07/2017, publicado no DODF nº. 139, de 21/07/2017, pág. 39, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 6.000 (seis mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais oriundos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de outros órgãos que compõem o Poder Judiciário com jurisdição local e os Tribunais Superiores situados no Distrito Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil e submetidos à monitoramento no âmbito do território do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2020 a 02/07/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

2.2 Alteração do valor contratual para reajustá-lo, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de (Abril/2019 a Março/2020), foi apurado em 3,302960 %, nos termos da solicitação e anuência da Contratada por meio da Carta UE nº 112/2020 (40897965), anuência da Comissão Executora por meio do Relatório SEI-GDF n.º 13/2020 - SSP/GAB/CAS-TORNOZ-ELETRONICAS (40898137), autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme planilha demonstrativa da evolução de valores:

Quantidade de Tornozeleiras	Valor Inicial do Contrato (6713611)		Valor do 1º T.A. (14446705) Reajuste 2,6806600 %		Valor do 4º T.A. (22950210) Reajuste 4,5753700 %		Valor do 5º T.A. Reajuste 3,302960 %	
	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor unitário	Valor Anual
175 Convênio	R\$ 161,92	R\$ 340.032,00	R\$ 166,26	R\$ 349.146,00	R\$ 173,87	R\$ 365.127,00	R\$ 179,61	R\$ 377.181,00
5825 Fonte 100	R\$ 161,92	R\$ 11.318.208,00	R\$ 166,26	R\$ 11.621.574,00	R\$ 173,87	R\$ 12.153.513,00	R\$ 179,61	R\$ 12.554.739,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 11.658.240,00</b>		<b>R\$ 11.970.720,00</b>		<b>R\$ 12.518.640,00</b>		<b>R\$ 12.931.920,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do contrato para o período de **03/07/2020 a 02/07/2021** será de **R\$ 12.931.920,00 (doze milhões, novecentos e trinta e um mil novecentos e vinte reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programas de Trabalho: 06.421.6217.2890.0002 e 06.181.6217.1569.0004 ;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fontes de Recurso: 100, 332 e 390 ;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **03/07/2020 a 02/07/2021**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:**MARCELO DE ALMEIDA**

Representante Legal

Testemunhas:

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72

**ADRIANA MELO SANTIAGO**

CPF: 647.740.401-00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 26/06/2020, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 26/06/2020, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 01/07/2020, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42099533)  
verificador= **42099533** código CRC= **3E0446D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF